

EDITAL Nº 112/2026 – PROEG/UERN**DIVULGA RELAÇÃO DAS/OS CANDIDATAS/OS CLASSIFICADAS/OS NA PRIMEIRA ETAPA E CONVOCAÇÃO PARA A SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO DE PESSOAS IDOSAS PARA INGRESSO EM CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UERN (PSP 60+), REFERENTE AO ANO LETIVO 2027**

A Pró-Reitoria de Ensino de Graduação – Proeg, no uso de suas atribuições legais e administrativas, torna pública a relação das/os candidatas/os aprovadas/os na primeira etapa e a convocação para a segunda etapa do Processo Seletivo de Pessoas Idosas para ingresso em cursos de graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern (PSP 60+), referente ao ano letivo de 2027.

1. DAS/OS CLASSIFICADAS/OS NO PSP 60+ DA UERN 2027

1.1. As/Os candidatas/os constantes no **Anexo I** deste Edital, na situação de classificadas/os, estão classificadas/os na primeira etapa do PSP 60+ 2027, estando assim convocados para as etapas posteriores na forma prevista neste Edital.

1.2. A/O candidata/o convocada/o que **não realizar as etapas seguintes deste Edital, será eliminada/o do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.**

2. DA SEGUNDA ETAPA DO PSP 60+

2.1. **A 2ª etapa** refere-se à seleção, por meio do **envio do Memorial de Vida** e na **realização de entrevista** presencial da/o candidata/o.

2.2. O Memorial de Vida das/os candidatas/os aprovadas/os no Edital de Resultado da 1ª Etapa e Convocação para 2ª Etapa do certame será de caráter eliminatório e classificatório e deve ser produzido conforme as especificações dos itens seguintes:

2.2.1. Serão atribuídas notas de 0 (zero) a 10 (dez) quanto ao memorial e quanto à entrevista.

2.2.2 O texto deverá ter, no máximo, 2 laudas, digitadas em fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaçamento simples ([MODELO - ANEXO II - Clique Aqui](#)).

2.2.3. O texto deve ser escrito em norma culta padrão da Língua Portuguesa e deverá contemplar os critérios de avaliação elencados no Quadro 1.

2.2.4. O Memorial de Vida deverá ser enviado das **8h do dia 23 de setembro de 2026 até às 17h do dia 06 de outubro de 2026** em formato **.pdf** para o Formulário de Envio de Memorial ([clique aqui](#)).

2.2.5. O referido memorial será avaliado conforme disposto no Quadro 1.

Quadro 1 - Critérios de Avaliação do Memorial de Vida

Critérios	Pontuação atribuída
Motivação para buscar o curso e a instituição (Uern)	0,0 a 2,0 pontos
Experiência Profissional	0,0 a 2,0 pontos
Experiência de Vida	0,0 a 2,0 pontos
Coerência e estrutura do texto	0,0 a 2,0 pontos
Conformidade do texto aos aspectos gramaticais da norma culta da língua portuguesa	0,0 a 2,0 pontos
Nota total do Memorial de vida	0,0 a 10,0 pontos

2.3. A/O candidata/o deverá se apresentar, **presencialmente**, para entrevista a ser realizada em dia, local e horário indicados no Anexo I deste Edital, de acordo com o curso para o qual se inscreveu.

2.3.1. Na entrevista, a/o candidata/o será questionada/o pela comissão do departamento acerca dos tópicos do Quadro 2, cabendo a essa comissão atribuir a nota correspondente a cada item.

2.3.2. A entrevista será avaliada com base nos seguintes critérios do Quadro 2:

Quadro 2 - Critérios de Avaliação da Entrevista

Critérios	Pontuação atribuída
Motivação e Objetivos	0 a 2,0 pontos
Experiência Profissional	0 a 2,0 pontos

Experiência de Vida	0 a 2,0 pontos
Perspectivas de Adaptação e Aprendizado no espaço do curso pretendido	0 a 2,0 pontos
Comunicação	0 a 2,0 pontos
Nota total da Entrevista	0,0 a 10,0 pontos

2.4. A nota da 2ª Etapa (denominada doravante de N2) será calculada da seguinte forma:

$$\left(\frac{\text{Nota do Memorial de vida} + \text{Nota da Entrevista}}{2} \right) = N2$$

2.4.1. A/O candidata/o que obtiver nota (N2) inferior a 6,0 será **eliminada/o** do certame e, conseqüentemente, perderá o direito à vaga.

2.4.2. O não envio do Memorial de Vida tratado no item 2.2 e/ou a ausência da/o candidata/o para a realização da entrevista tratada no item 2.3, acarretará **eliminação** do certame.

3 - DOS RESULTADOS

3.1. Caberá à Proeg efetuar a composição das notas obtidas pela/o candidata/o e definir a ordem de sua classificação no certame, por meio da seguinte fórmula:

$$\left(\frac{N1 + N2}{2} \right) = \text{Nota final}$$

3.2. A nota final do processo seletivo corresponderá àquela definida no item 3.1 e será divulgada em lista organizada em ordem decrescente publicada no resultado parcial e, posteriormente, no resultado final.

3.3. O **resultado parcial** do PSP 60+ 2027 será divulgado no Jornal Oficial da Uern ([JOURN](http://journ.uern.br)) e no portal eletrônico da Uern (<http://portal.uern.br/>), no **dia 27 de outubro de 2026**.

3.3.1. A/O candidata/o poderá interpor recurso administrativo contra o resultado **parcial**, em período e forma a ser indicados no edital de resultado parcial conforme item 3.3.

3.4. O **resultado final** do PSP 60+ 2027 será divulgado no Jornal Oficial da Uern ([JOUERN](#)) e no portal eletrônico da Uern (<http://portal.uern.br/>), no **dia 26 de novembro de 2026**.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A inscrição da/o candidata/o implica a aceitação das condições contidas neste edital e em outros que vierem a ser publicados, bem como das decisões que possam ser tomadas pela Proeg.

4.1.1. Somente serão considerados os envios de memoriais das/os candidatas/os classificadas/os e convocadas/os no Anexo I.

4.2. É de inteira responsabilidade da/o candidata/o acompanhar a publicação de todos os atos, comunicados e editais referentes a este processo seletivo, divulgados no endereço eletrônico (<https://portal.uern.br/proeg/sisu/psp-60/>).

4.3. A Uern se reserva o direito de verificar todas as informações e documentos apresentados pela/o candidata/o. Eventuais fraudes, identificadas a qualquer tempo, resultarão na perda da vaga ou a exclusão da/o candidata/o do curso de graduação, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis.

4.4. Cabe à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (Proeg) dirimir eventuais dúvidas pertinentes à aplicação das normas do PSP60+/Uern 2027; e à Câmara de Ensino do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe) deliberar sobre eventuais casos omissos e recursos administrativos pertinentes a este certame.

4.5. Os recursos poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias corridos após a divulgação do resultado final, através do e-mail ceg@uern.br.

4.6. A Proeg poderá modificar o presente edital, visando ao melhor êxito do presente processo seletivo.

4.7. Este Edital foi produzido e está alinhado com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) estabelecidos na “Agenda 2030” da Organização das Nações Unidas (ONU), sobretudo a ODS 4 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE e a ODS 10 - REDUÇÃO DAS DESIGUALDADES.

4.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 22 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Fernanda Abreu de Oliveira
Pró-reitora de Ensino de Graduação

Prof. Dr. Rommel Wladimir de Lima
Pró-reitor Adjunto de Ensino de Graduação

Prof. Dr. José Mairton Figueiredo de França
Diretor da Dirca/Proeg

TNM Me. José Rodrigues da Silva Neto
Chefe do Setor de Admissão/Proeg

5. ANEXOS

ANEXO I – [DAS/OS CLASSIFICADAS/OS E CONVOCADAS/OS NA PRIMEIRA ETAPA DO PSP 60+ 2027](#);

ANEXO II - [MODELO DO MEMORIAL](#);

LINK PARA FORMULÁRIO DE ENVIO DE MEMORIAL ([CLIQUE AQUI](#)).